



# Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Ofício Nº. 008/2014/02-GP/IR Campo Novo do Parecis, 17 de fevereiro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor  
**VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO**  
Presidente do Legislativo Municipal  
Campo Novo do Parecis – MT

**Assunto: Indicação nº 262/2014 (Sessão 04.02.14)**

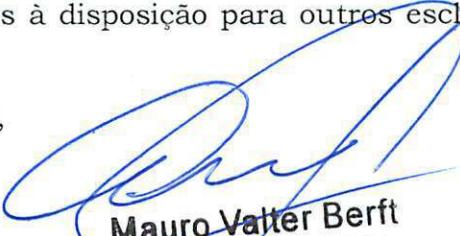
Senhor Presidente,

**1.** Com fulcro na indicação em epígrafe, postulado pelo Nobre Edil Leandro Martins dos Santos *versando sobre a necessidade de a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentar projeto da loja social para famílias cadastradas no programa Bolsa Família*, e, em conformidade com as informações subsidiadas via Secretaria Municipal de Assistência Social, o objetivo deste projeto que é propiciar a população o direito de escolha já é atendido. Na atualidade a Secretaria Municipal de Assistência Social conta com três pontos de distribuição de doações, onde a própria pessoa faz as escolhas do que quer, para que não haja desperdício das doações recebidas. Somente no Bairro Jardim das Palmeiras no mês de fevereiro já foram doadas mais de 500 peças de roupas.

**2.** Quanto à abertura de uma loja social, verificaremos a real necessidade do investimento com local e profissional para atender o mesmo, uma vez que o serviço solicitado já vem sendo desenvolvido.

**3.** Sendo o que dispomos aviventamos as nossas considerações e apreço, em tempo que nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos, se julgar necessário.

Atenciosamente,



Mauro Valter Berft  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 308 107 010-47

11461902/2014-000611 CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS